



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº. 699/2023

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

18 / 08 / 2023.

Ass.

Juan Massi de Almeida

Juan Massi de Almeida
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

“Dá denominação ao Centro do Produtor
Rural.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - O Centro do Produtor Rural do município de São Sebastião da Vargem Alegre passa a denominar-se: "Centro do Produtor Rural João Rodrigues Gomes

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, em 18 de agosto de 2023.

Arcedino José De Almeida

Prefeito Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre

RECEBI 14h03 min
NESTA DATA
S.S.V.A. 30 / 08 / 2023
Franciléia P. Bozetti - Morni